



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Rua Baraúnas, n. 351, Bairro Universitário – Campina Grande (PB) – CEP 58.429-500 – Fone (83) 3315-3494

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA (INTERCÂMPUS E INTRACÂMPUS)
PARA SERVIDORES DOCENTES Nº 01/2024 -
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA – DQ
E FACULDADE DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES – FALLA

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba, Professora Doutora Celia Regina Diniz, por intermédio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, e considerando o procedimento de remoção interna dos docentes e técnicos administrativos da UEPB, aprovado pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0176/2016, com fundamento no Art. 34 da Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto do Servidor do Estado da Paraíba), torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o Processo Seletivo de Remoção Interna (PSRI) de DOCENTES, obedecendo aos seguintes requisitos:

1. Das disposições preliminares.

1.1.O processo seletivo regido por este Edital se refere a vagas remanescentes de concursos, aposentadorias, demissões, remoções, falecimentos e destina-se a docentes que tenham interesse na remoção interna, a pedido, de acordo com as vagas ofertadas no Anexo I.

2. Da organização

1.2.O processo seletivo será coordenado por uma Comissão Coordenadora do Processo de Remoção Interna, nomeada pela Reitora, através da PORTARIA 19/2024 – REITORIA, composta por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, que terá a incumbência de supervisionar o processo de seleção, em suas diversas etapas.

1.3.Em cada Departamento/Curso haverá uma banca examinadora.

2. Da Assembleia Departamental

2.1.À Assembleia Departamental caberá definir as áreas, titulação, regime de trabalho e outros requisitos que julgarem necessários, desde que de acordo com a legislação e regulamentos vigentes, assim como a designação da Banca Examinadora.

3. Da Banca Examinadora

3.1.A Banca Examinadora será constituída por 03 (três) professores do quadro efetivo

da UEPB e seus respectivos suplentes, possuidores da mesma titulação docente e/ou superior da prevista para o processo seletivo.

3.2.Os nomes dos professores para constituição das Bancas Examinadoras serão encaminhados à Comissão Organização para homologação e publicidade.

3.3.Não poderão integrar a Banca Examinadora:

- I. Cônjuge, ex-cônjuge, companheiro/a ou ex-companheiro/a de candidatos/as;
- II. Parentes de candidatos/as em até 3º grau;
- III. Sócio/a do candidato/a em sociedade civil ou comercial de fato ou de direito.

4. Dos requisitos para participar da seleção

4.1. São requisitos para participar do concurso de remoção:

- a) Estar em efetivo exercício;
- b) Ter regime de trabalho ou carga horária igual ou superior à função pleiteada;
- c) Não estar em estágio probatório;
- d) Não ter sido removido a pedido há menos de 2 (dois) anos;
- e) Não estar em gozo de quaisquer tipos de licença, concessão ou afastamento;
- f) Não ter sofrido penalidade de advertência ou suspensão nos 12 meses anteriores a publicação do edital, conforme informações fornecidas pela CPIA;
- g) Não estar respondendo a sindicância ou inquérito administrativo disciplinar, conforme informações fornecidas pela CPIA;
- h) Solicitar a remoção para a mesma área/disciplina para a qual prestou concurso, ou por comprovação de habilitação para a área/disciplina objeto da remoção, seguindo os critérios estabelecidos no Edital do processo seletivo, atendendo ao § 3º do Art. 10 da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0176/2016.
- i) Atender às exigências contidas no Anexo I deste Edital.

5. Das inscrições

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **22/04/2024 a 07/05/2024**, através do preenchimento e assinatura do formulário disponível no **Anexo II e encaminhado, juntamente com os seguintes documentos comprobatórios:** (Declaração assinada pela chefia do departamento de origem contendo as disciplinas ministradas pelo docente na unidade de origem; cópia do currículo lattes atualizado, cópia dos diplomas exigidos no anexo I deste edital), **anexado em um único PDF, nomeado da seguinte forma: [PSRI-01-24 –AREA-SEUNOME], e enviar diretamente para o e-mail indicado na planilha do**

Anexo I.

5.2. Havendo mais de um pedido de inscrição de um mesmo candidato será considerado apenas o último deles, desde que efetuado dentro do período estabelecido neste edital.

5.3. Em caso dúvidas na instrução dos processos, os Departamentos/Faculdade/Cursos, desde que façam em tempo hábil, poderão solicitar à PROGEP: indicação da data de admissão do servidor, informações sobre o cumprimento do estágio probatório, comprovação de que o servidor se encontra em efetivo exercício de suas atividades, bem como outras informações necessárias.

5.4. A inscrição do servidor implica no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6. Da classificação

6.1. Havendo mais interessados do que o número de vagas disponível para uma determinada área, serão considerados para fins de classificação, por ordem de precedência, os seguintes critérios:

6.1.1. Maior tempo de efetivo exercício na UEPB;

6.1.2. Para fins de comprovação do critério acima, será considerado, exclusivamente, o tempo de serviço dos registros funcionais, até a data de publicação deste Edital.

6.1.3. Regime de trabalho, com prioridade, na sequência: T40-DE, T40 e T20;

6.1.4. Maior titulação acadêmica;

6.1.5. Maior idade.

7. Da Remoção

7.1. O (a) servidor (a) classificado (a) deverá continuar no desempenho de suas atribuições na unidade de origem até a publicação da portaria de remoção.

7.2. O (a) servidor (a) removido, sem que haja mudança de campus, terá até 07 (sete) dias, após a publicação da portaria de remoção para apresentar-se na nova unidade de lotação. Para os casos em que haverá mudança de campus, o prazo é de até 30 (trinta) dias.

7.3. Entre a publicação da portaria de remoção e a apresentação do servidor à nova unidade, **o servidor deverá permanecer no desempenho de suas atividades no local de origem.**

7.4. Após a publicação da portaria de remoção no Diário Oficial do Estado,

os servidores (as) ocupantes de cargo de gestão ou de funções gratificadas na unidade de origem serão destituído (a) se do cargo/função gratificada.

7.5. Havendo desistência expressa da remoção por parte do (a) servidor (a) classificado (a) após a homologação do resultado final, será removido (a) o (a) candidato (a) de classificação imediatamente posterior.

7.6. Os servidores removidos pelo presente edital não terão direito, em nenhuma hipótese, à ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação; transporte, inclusive para seus dependentes; transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.

8. Dos recursos

8.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, que será publicado na página da UEPB, www.uepb.edu.br.

8.2. Os recursos deverão ser enviados para os mesmos e-mails referentes à inscrição, para análise da Banca Examinadora.

8.3. A análise dos recursos será realizada, em até 5 (cinco) dias úteis. Não serão analisados pedidos extemporâneos.

9. Do resultado final e homologação

9.1. O Resultado Final será homologado pela Comissão coordenadora do certame e posteriormente disponibilizado na página da UEPB, www.uepb.edu.br, na data provável de **07/06/2024**.

10. Da validade do processo seletivo

10.1. O presente Edital se exaure após a efetivação da Remoção dos candidatos classificados exclusivamente para as vagas ofertadas, não se aplicando a vagas que sujam após a publicação do edital.

11. Das disposições finais

11.1. Caso sejam necessárias, as alterações no cronograma serão publicadas mediante retificações ao Edital na internet - portal da UEPB - no link <https://uepb.edu.br/editais/outros-editais/editais-de-remocao-interna/> ou por meio de comunicados complementares.

11.2. A não aceitação, por parte do servidor removido, em desenvolver suas atividades no Órgão/Setor, de horários que lhe sejam definidos pelo Departamento/Faculdade/Coordenação ou recusa de encargos que lhe sejam culminados implicará, mediante requisição da chefia imediata, na revogação do ato de Remoção, sendo o servidor reconduzido a sua lotação de origem.

11.3. A vaga surgida em decorrência da revogação do ato de remoção nos termos do

item será preenchida pelo servidor classificado subsequentemente.

- 11.4. Os casos omissos e as situações não previstas nesse Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Processo de Remoção Interna.
- 11.5. O relatório final do processo de remoção interna será encaminhado à Reitora para proceder à homologação do certame pelo CONSUNI.
- 11.6. As portarias de remoção serão publicadas de forma a garantir que o professor inicie o semestre letivo 2024.2 no referido Departamento/Centro/Faculdade para qual foi aprovado e será removido.

Campina Grande – PB, 19 de abril de 2024

Comissão de Remoção Interna Docente



Profa Dra. Celia Regina Diniz

Reitora



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Rua Baraúnas, n. 351, Bairro Universitário – Campina Grande (PB) – CEP 58.429-500 – Fone (83) 3315-3494

ANEXO I						
CAMPUS I/ CCT	CARGO	ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	E-MAIL: DEPARTAMENTO/ FACULDADE/ CURSO
DEPARTAMENTO/ CURSO						
QUÍMICA	Professor (a) Doutor (a)	Tecnologia	Graduação: Química Industrial e/ou Engenharia Química; Doutorado: Engenharia Química e/ou Engenharia de Processo.	01	40 h	pgamem@setor.uepb.edu.br
CAMPUS I/ FACULDADE DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES - FALLA	Professor (a) Doutor (a)	Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa) e Doutorado em Linguística OU Linguística Aplicada OU Estudos da Linguagem OU Ciências da Linguagem OU Letras (com área de concentração em Linguística ou Língua Portuguesa), com o objeto de investigação nos Estudos da Linguagem;	01	40h	falla@setor.uepb.edu.br
Curso de Letras Português						
Curso de Letras Português	Professor (a) Doutor (a)	Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa) e doutorado na área de concentração Literatura Brasileira e/ou Portuguesa OU Estudos Literários OU Literatura e Cultura OU Literatura e Estudos Interculturais OU Literatura Comparada OU Teoria da Literatura OU Literatura e Ensino.	01	40h	falla@setor.uepb.edu.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Rua Baraúnas, n. 351, Bairro Universitário – Campina Grande (PB) – CEP 58.429-500 – Fone (83) 3315-3494

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA (INTERCÂMPUS E INTRACÂMPUS)
PARA SERVIDORES DOCENTES Nº 01/2024 -**

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____
servidor(a) Docente do quadro efetivo da Universidade Estadual da Paraíba, matrícula
nº _____, nomeado(a) para exercer a cargo de
_____, Sob o Regime de
Trabalho _____, com _____ de tempo de serviço na UEPB, lotado(a)
no(a) _____, Campus
_____, venho requerer minha inscrição no Edital de Remoção Interna
(Intercâmpus e Intracâmpus) para **SERVIDORES DOCENTES Regido pelo Edital Nº
01/2024**, para:

Área:

Departamento/Faculdade/Curso:

Centro:

Campus: I, na cidade de Campina Grande-PB

Declaro-me ciente dos termos contidos neste edital e estou de acordo com os termos nele estabelecidos.

Termos em que pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Rua Baraúnas, n. 351, Bairro Universitário – Campina Grande (PB) – CEP 58.429-500 – Fone (83) 3315-3494

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA (INTERCÂMPUS E INTRACÂMPUS)
PARA SERVIDORES DOCENTES Nº 01/2024 -

ANEXO III

CALENDÁRIO	
EVENTOS	DATA
Lançamento do Edital de Remoção Docente	19/04/2024
Inscrições	22/04/2024 a 07/05/2024
Análise das inscrições pela Banca Examinadora	08 a 22/05/2024
Publicação do Resultado	24/05/2024
Recursos à Banca Examinadora	27 e 28/05/2024
Análise dos Recursos pela Banca Examinadora	29/05/2024 a 06/06/2024
Resultado após recursos	07/06/2024

Documento Digitalizado Restrito

Remocao-interna-de-docentes-Edital-01-2024 - para publicação

Assunto: Remocao-interna-de-docentes-Edital-01-2024 - para publicação
Assinado por: Josenildo
Tipo do Documento: Edital
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Restrito
Hipótese Legal: Documento Preparatório (Art. 7º, § 3º da Lei 12.527/2011)
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josenildo Maria de Lima, Pró-Reitor Adjunto - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**, em 19/04/2024 14:56:29.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/04/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.uepb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 376323

Código de Autenticação: 1f7adf6ba3

